CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 198/2025
PROJETO DE LEI Nº 254/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor total de R$ 5.552.658,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinados à transferência de recursos para a Santa Casa de Araraquara, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa e para a transferência de recursos vinculados à Tabela SUS Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para transferência de recursos para a Santa Casa de Araraquara, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 03/09/2025 09:24:53 Autógrafo nº 198/2025 ao Projeto de Lei nº 254/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - AR21-N3M8-UE0B-7WCK

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emendas parlamentares conforme portarias federais do Ministério da Saúde, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660819202500), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli – PSD/SP;

II – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656782202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira – PSD/SP;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 03/09/2025 09:24:53 Autógrafo nº 198/2025 ao Projeto de Lei nº 254/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - AR21-N3M8-UE0B-7WCK

III – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Deputada Federal Érika Hilton – PSOL/SP; e

IV – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660839202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia – PT/SP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser destinado para a transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$	4.202.658,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.202.658,92
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução Estadual da Secretaria da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 153, de 22 de agosto de 2025, no valor de R$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinada à transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP.

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 03/09/2025 09:24:53 Autógrafo nº 198/2025 ao Projeto de Lei nº 254/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - AR21-N3M8-UE0B-7WCK

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 3 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 03/09/2025 09:24:53 Autógrafo nº 198/2025 ao Projeto de Lei nº 254/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - AR21-N3M8-UE0B-7WCK